ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2025

CRONOGRAMA DE TRABALHO EXERCÍCIO 2025.

Descrição	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES INERENTES AS FUNÇÕES DO CARGO – AGENTE DE CONTROLE INTERNO	CONFORME AGENDAMENTO E DISPONIBILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL											
ACOMPANHAR AUDITORIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO PELO CONTROLE EXTERNO	CONFORME VISITAS AGENDADAS NO MUNICÍPIO PELO TCE/SC PARA AUDITORIA *IN LOCO*											

ATENDER SOLICITAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SALA VIRTUAL – COMUNICAÇÕES.	CONFORME DEMANDA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ATENDER SOLICITAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	CONFORME SOLICITAÇÃO E PRAZOS ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RESPONDER OU ENCAMINHAR AS UNIDADES GESTORAS QUESTIONÁRIOS DE AUDITORIA EXTERNA	CONFORME SOLICITAÇÃO E PRAZOS ESTABELECIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ACOMPANHAR OS PROCESSOS DE ADMISSÃO DOS SERVIDORES, EFETIVOS, COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS – EMITIR PARECER DOS ATOS DE PESSOAL **CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº11/2011 ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº TC-12/2012**	CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CALMON
DAR CONHECIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES	

APURADAS EM TOMADA DE CONTA ESPECIAL REALIZADAS COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS OU A ADOTAR PARA RESSARCIMENTO DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO E PARA CORRIGIR E EVITAR NOVAS FALHAS.	CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO
ASSESSORAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES ATRAVEZ DE COMUNICADOS INTERNOS (MEMORANDOS, CIRCULAR E OFICIOS) QUANDO IDENTIFICADO IRREGULARIDADES OU INEFICIÊNCIAS E, RECLAMAÇÕES RECEBIDAS, CONFORME FOR CASO INFORMAR EM RELATÓRIOS AO PREFEITO E AO TCE SC.	CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO
ACOMPANHAR A CORRETA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – MULTAS DE TRÂNSITO.	CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – CASO EXISTIR CONTRATO VINCULADO A PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO SEJA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E VALOR DO PROCESSO LICITATÓRIO SUPERIOR A R$ 330.000,00 E QUE NÃO TENHA	CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO

OCORRÊNCIA EM SITUAÇÃO OBRA SERVIÇO ENGENHARIA.												
ACOMPANHAR ATOS DE PÚBLICIDADE REFERENTE A FISCAL DE CONTRATOS CONFORME LEI 14.133/2021 EM SEU ART.117º CONFORME REQUISITOS DO ART 7º DA MESMA LEI	1º QUADRIMESTRE 2025 2º QUADRIMESTRE 2025											
ELABORAR PLANO DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO PARA EXERCÍCIO DE 2025	DEZEMBRO 2026											
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015. RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º) EXZER5CÍCIO 2024	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
		X										
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015. RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (Art. 16) EXERCÍCIO 2024		X										
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA BALANÇO GERAL MUNICÍPIO, COMPOSTO, NO MÍNIMO, PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO E DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO, ABRANGENDO AS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA, NA FORMA DOS ANEXOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AS DEMAIS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES EM VIGOR - EXERCÍCIO 2024.		X										
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, CONFORME ARTIGO 27, DA LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. - EXERCÍCIO 2024.		X										
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREVISTO NO ART. 1°, CAPUT, E § 2° DA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, DECORRENTE DA APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO ELABORADO PELO PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO 2024				X								
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE, PREVISTO NO ARTIGO 88, INCISO II,												

DA LEI N. 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, ACOMPANHADO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO EXERCÍCIO 2024.				X								
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVISTO NO ARTIGO 16, IV, DA LEI N. 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, DECORRENTE DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RESPECTIVO FUNDO ESPECIAL, INCLUINDO A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 30 DA MESMA LEI - EXERCÍCIO 2024				X								
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PREVISTO NO ARTIGO 18 DA LEI N. 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESULTANTE DA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO				X								

DOS RECURSOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NOS TERMOS DO ART. 19 DA MESMA LEI – EXERCÍCIO 2024.												
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, PREVISTO NO ART. 6° DA LEI FEDERAL N° 8.842, DE 04 DE JANEIRO DE 1994, RELATIVO À EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS À PESSOA IDOSA. – EXERCÍCIO 2024.				X								
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES– EXERCÍCIO 2024.					ATÉ 10/05							

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON– EXERCÍCIO 2024.					ATÉ 10/05							
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALMON– EXERCÍCIO 2024.					ATÉ 10/05							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– EXERCÍCIO 2024.					ATÉ 10/05							
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA– EXERCÍCIO 2024.	JAN	EV	MAR	ABR	MAI ATÉ 10/05	JUN	UL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ACOMPANHAR A GERAÇÃO E ENVIO DO E-SFINGE NAS UNIDADES GESTORAS E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-28/2021. Considerando a Portaria 39 de 26 de fevereiro de 2024 que dispões sobre a designação de servidores responsáveis pelo envio do e-sfige on-line, atos jurídicos, Atos de Pessoal, Execução e Alterações Orçamentárias, Planejamento, Registros Contábeis.	JAN 2025	FEV 2025	MAR 2025	ABR 2025	MAI 2025	JUN 2025	JUL 2025	AGO 2025	SET 2025	OUT 2025	NOV 2025	DEZ 2025

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2025 E 6º BIMESTRE 2024	6º BIM 2024		1º BIM 2025		2º BIM 2025		3º BIM 2025		4º BIM 2025		5º BIM 2025	
ACOMPANHAR AS LIMITAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101 DE 4 DE MAIO DE 2000 EM SEU ART.19 INCISO III E ART.20 INCISO III ALINA a E b PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL DOS PODERES, EM PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL COM PESSOAL (**EXECUTIVO E LEGISLATIVO)** 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2025 E 6º BIMESTRE 2024 LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART.20 DA LRF) - 60% LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.22 DA LRF) - 57% LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO§ 1º DO ART 59 DA LRF) – 54	JAN 6º BIM 2024	FEV	MAR 1º BIM 2025	ABR	MAI 2º BIM 2025	JUN	JUL 3º BIM 2025	AGO	SET 4º BIM 2025	OUT	NOV 5º BIM 2025	DEZ
ACOMPANHAR AS LIMITAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101 DE 4 DE MAIO DE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

2000 EM SEU ART.19 INCISO III E ART.20 INCISO III b PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL DO PODER **EXECUTIVO,** EM PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA **)** 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2025 E 6º BIMESTRE 2024 LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 54% LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 51,3% LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO ART. 59 DA LRF) – 48,6%.	6º BIM 2024		1º BIM 2025		2º BIM 2025		3º BIM 2025		4º BIM 2025		5º BIM 2025	
ACOMPANHAR AS LIMITAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101 DE 4 DE MAIO DE 2000 EM SEU ART.19 INCISO III E ART.20 INCISO III ALINEA a PARA AREALIZAÇÃO DE DESPESA DO PODER **LEGISLATIVO,** EM PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2025 E 6º BIMESTRE 2024	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 6% LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 5,7% LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO § 1° DO ART. 59 DA LRF) – 5,4 %.	6º BIM 2024		1º BIM 2025		2º BIM 2025		3º BIM 2025		4º BIM 2025		5º BIM 2025	
ACOMPANHAR A APLICAÇÃO PELO MUNICÍPIO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 25% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2024, PROVENIENTES DE IMPOSTOS E DEMAIS TRANSFERÊNCIAS EM DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	6º BIM 2024		1º BIM 2025		2º BIM 2025		3º BIM 2025		4º BIM 2025		5º BIM 2025	
ACOMPANHAR A PUBLICIDADE SIOPE CONFORME PORTARIA/MEC Nº 844, DE 8 DE JULHO DE 2008 ART. 1º INCISO VI 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2025 E 6º BIMESTRE 2024	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	6º BIM 2024		1º BIM 2025		2º BIM 2025		3º BIM 2025		4º BIM 2025		5º BIM 2025	
VERIFICAR A APLICADO NO MÍNIMO 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO QUE ESTÃO VINCULADOS À ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	6º BIM		1º BIM		2º BIM		3º BIM		4º BIM		5º BIM	

MUNICÍPIO NA EDUCAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022	2024		2025		2025		2025	2025			2025	
LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE2020 Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.												
ACOMPANHAR ABERTORA DE CRÉDITO ADICIAONAL REFERENTE A APLICAÇÃO ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DOS RECURSOS RECEBIDOS À CONTA DOS FUNDOS, INCLUSIVE RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO § 2ºDO ART. 16 DESTA LEI, 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 PODERÃO SER UTILIZADOS NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI X	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

SUBSEQUENTE, MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL. **LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE2020** § 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2ºdo art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.												
ACOMPANHAR A APLICAÇÃO PELO MUNICÍPIO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 15% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2022 PROVENIENTES DE IMPOSTOS E DEMAIS TRANSFERÊNCIAS, EM DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS, EFETIVAMENTE REALIZADAS COM SAÚDE. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2025 E 6º BIMESTRE 2024 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 A Emenda Constitucional n.º 29, de13 de setembro de 2000, acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias — ADCT, com a finalidade de assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.	6º BIM 2024		1º BIM 2025		2º BIM 2025		3º BIM 2025		4º BIM 2025		5º BIM 2025	6º BIM 2024
	x		x		x		x		x		x	
ACOMPANHAR ENVIO DO SIOPS 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE												

DE 2025 E 6º BIMESTRE 2024 Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC 141/2012) § 3º do art. 39 da LC 141/2012	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	x		x		x		x		x		x	
ACOMPANHAR PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO.1º, 2º, 3º, 4º, 5ºde BIMESTRE 2025 e 6º BIMESTRE DE 2024 A Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 Art. 48 – LC 101/2000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	x		x		x		x		x		x	
ACOMPANHAR PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF. 1º, 2º, QUADRIMESTRE DE 2025 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2024. A Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 Art. 48 – LC 101/2000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X				X				X			
ACOMPANHAR CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO. 1º, 2º, QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2025. E 3º QUADRIMESTRE 2024. Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/00 § 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
		X			X				X			

comissão referida no § 1º do Art. 166º da constituição federal (CF) ou equivalente nas casas legislativas estaduais e municipais.												
ACOMPANHAR CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO para o exercício de 2026 Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/00 Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).	JAN	FEV	MAR	ABR ATÉ 30 ABR.	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ACOMPANHAR CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA para o exercício de	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

2026 Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/00 Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).									ATÉ 30.08			
ACOMPANHAR EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ORIENTAÇÃO LIMITAÇÃO DE EMPENHO SE FOR O CASO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X		X		X		X		X		X	
AUDITAR A FIDELIDADE FUNCIONAL DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEIS POR VALORES CONCEDIDOS REFERENTE A ADIANTAMENTO A SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS. ANALISAR UMA AMOSTRAGEM DE 100% DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS **ADIANTAMENTOS** CONCEDIDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2024). INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 Estabelece critérios para	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI X	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento												
AUDITAR A FIDELIDADE FUNCIONAL DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEIS POR VALORES CONCEDIDOS REFERENTE A DIÁRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS. ANALISAR UMA AMOSTRAGEM DE 100% DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS **DIÁRIAS** CONCEDIDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2024). INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 Estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.	JAN	FEV	MAR	ABR X	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Considerações Finais: As atividades do Plano de Trabalho do Sistema Municipal de Controle Interno para o exercício de 2025 não são definitivas e/ou exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo, acompanhando o cumprimento de novas propostas, conforme a demanda.

É o que se apresenta para o momento

Equipe Técnica: JOAO MARIO PARTIKA:58620192949

Assinado de forma digital por JOAO MARIO PARTIKA:58620192949
Dados: 2025.04.02 16:34:38 -03'00'

Joao Mario Partika - Agente de Controle Interno